

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 49/CR-ARC/2021

de 11 de maio

**QUE APROVA O MODELO DE QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO
DA SITUAÇÃO DO SETOR DA COMUNICAÇÃO SOCIAL NO
CONTEXTO DA PANDEMIA POR COVID-19**

Cidade da Praia, 11 de maio de 2021

CONSELHO REGULADOR**DELIBERAÇÃO N.º 49/CR-ARC/2021****de 11 de maio**

ASSUNTO: Aprovação do modelo de questionário de avaliação da situação do setor da Comunicação Social no contexto da pandemia por covid-19

I. ENQUADRAMENTO

Anualmente e em cumprimento do estipulado nos seus Estatutos, a ARC elabora “...um relatório sobre a situação das atividades de comunicação social e sobre a sua atividade de regulação e supervisão...” e procede à sua divulgação pública no seu sítio na internet, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro.

Tendo em conta o circunstancialismo de, em 2020, o país ter sido fustigado pela pandemia de Covid-19, que afetou gravemente o seu tecido social e económico, estima-se que grande parte das empresas e entidades do setor da Comunicação Social tenham sido, também, profundamente afetadas, quer nas suas rotinas de funcionamento, quer no relacionamento com as fontes, ou nas suas bases de sustentação financeira e de recursos humanos.

Assim sendo, para uma melhor caracterização do panorama dos média e uma real avaliação dos possíveis impactos da pandemia no tecido organizacional dos operadores e editores da comunicação social, é fundamental que se tenha dados reais, que permitam sustentar as possíveis soluções de salvaguarda do pluralismo externo e de fortalecimento dos projetos editoriais, como garantia da própria liberdade de imprensa.

II. DELIBERAÇÃO

Nestes termos e no uso da competência prevista na alínea c) do n.º 2 do Artigo 22º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, na redação dada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, o Conselho Regulador, reunido na sua 10.ª sessão ordinária, delibera:

- Aprovar o modelo de questionário anexo, que será aplicado junto dos operadores de rádio e de televisão e dos editores de publicações periódicas que exercem a sua atividade sob a jurisdição do Estado de Cabo Verde.

Esta Deliberação foi aprovada, por unanimidade, na 10.ª reunião ordinária do Conselho Regulador da ARC.

Cidade da Praia, 11 de maio de 2021.

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Karine de Carvalho Andrade Ramos